

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
**WALTER BARROS SOARES**  
OFICIAL  
CPF 022.334.289-00

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
001

LIVRO 02

Matrícula N.º -2796:-

RUBRICA

**MATRÍCULA Nº2796:-**

Lote de terras rural nº62, da gleba nº14, do Imóvel Andrada, com área de 101.100,00m2 (cento e um mil e cem metros quadrados), situado no município e Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com as seguintes confrontações e limites: NORTE: Com o lote 61; ESTE: Com o rio Monteiro; SUL: Com o lote 59; OESTE: Com o lote 59. **DADOS REF. AO IPTR:** Nº do Imóvel: 721.026.043.630-9; Área total: 34,2; Mod.: 20; Nº de Mod.: 1,71; F.M. de Parc.: 2,0. **PROPRIETÁRIOS:** GUIOMAR ALIEVI e sua mulher JUREMA RODRIGUES ALIEVI, brasileiros, casados, agricultor e do lar, portadores das respectivas CIs nºs 5.564.673-2-PR e 5.564.669-4-PR, e inscritos no CPF sob nº191.695.409/00, residentes e domiciliados neste município e Comarca. Imóvel havido por força da matrícula nº29.210, livro 2 do RI 1º Of. da cidade e Comarca de Cascavel-PR, conforme certidão arquivada n/CRI. Custas: Isenta. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 23 de março de 1993.- Eu, Walter Barros Soares (Walter Barros Soares), Oficial.

**R.1/M.2796-PROT.Nº3259:-**

CRPH: Conforme a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº93000012-5, emitida em 10.03.1993 pelos proprietários supra qualificados, com aval de Luiz Alberti - CPF nº467.231.539/87, para garantia de empréstimo no valor de Cr\$92.786.000,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), vencível em 05.12.1997, com juros de 0,72% ao ano, calculados no vencimento e na liquidação da cédula, dá ao credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, agência de Cap. L. Marques-PR, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, descrito na cédula, sujeitando-se às demais cláusulas e condições da mesma, da qual uma via fica arquivada n/CRI. Custas: Cr\$111.300,00. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 23 de março de 1993. Eu, Walter Barros Soares (Walter Barros Soares), Oficial.

**AV.2/M.2796-PROT.Nº3259:-**

ADITIVO: Conforme Aditivo à cédula supra, emitido em 18.03.1993, ficam retificadas as cláusulas "Forma de Utilização" e "Hipoteca Cédular" ratificando-se as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas por este instrumento. Custas: Cr\$11.130,00. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 23 de março de 1993.-x-x Eu, Walter Barros Soares (Walter Barros Soares), Oficial.

AV-3-2796. Protocolo n. 18.543 de 26 de dezembro de 2007.

**CESSÃO DE CRÉDITO.** Conforme instrumento particular datado de 06 de dezembro de 2007, faz-se a presente averbação, para constar que conforme Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 03 de novembro de 2000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 20002976609 em 27 de dezembro de 2000, o crédito oriundo da cédula constante no R-1-M.2796, foi transferida ao Banco Banestado S.A., sucessor de Banco do Estado do Paraná S.A. Emolumentos: 315 VRG = R\$ 33,07. Capitão Leônidas Marques-PR, em 26 de dezembro de 2007. Eu, Roseli Merten (Roseli Merten), escrevente.

AV-4-2796. Protocolo n. 18.543 de 26 de dezembro de 2007.


SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
2796



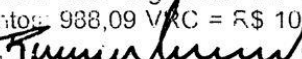
CONTINUAÇÃO

**EXTINÇÃO DE HIPOTECA.** Pelo instrumento particular datado de 06 de dezembro de 2007, o Banco Banestado S.A., por suas administradoras, Adriana Pedroso Ribeiro e Claudia Pires B. de Almeida, autorizou o cancelamento da hipoteca constante no **R-1-M.2796 e do aditivo na AV-2-M.2796**, ficando desta forma extinta ou como que inexistente a referida hipoteca e o imóvel da presente matrícula fica livre desse ônus. Emolumentos: 90,476 VRC = R\$ 9,50. Capitão Leônidas Marques-PR, em 26 de dezembro de 2007.

Eu,  (Roseli Merten), escrevente.

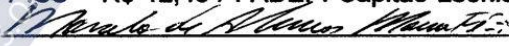
FC

**R-5-Matrícula n. 2796.** Protocolo n. 19.029 de 25 de abril de 2008.

**HIPOTECA.** Pela cédula rural Hipotecária n. 89324, emitida aos 10 de abril de 2008, em Cascavel-PR, o senhor **Seroni Luiz Alievi**, brasileiro, casado, produtor rural, titular da carteira de identidade n. 45352544-SSP-PR, inscrito no CPF-MF sob n. 835.800.509-15, residente e domiciliado na Linha Bom Jesus, neste município, na qualidade de emitente, deu o imóvel objeto da presente matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros ao credor **Banco Santander S.A.**, com sede na rua Amador Bueno, n. 474, em São Paulo-SP, credencial n. 207-0, inscrito no CNPJ-MF sob n. 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem como garantia do empréstimo no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pagável em 13 (treze) parcelas semestrais, e consecutivas, sempre vencíveis no dia 15 (quinze) do último Mês (semestres/anos), sendo cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida dividido pelo número de prestações faltantes, vencendo-se a primeira em 15.04.2009 e a última em 15.04.2015, com juros a taxa de 6,75% ao ano, incluído o "spread" de 3,0%. E para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo emitente, assinam a referida cédula, como intervenientes garantidores os proprietários Guiomar Alievi e sua mulher Jurema Rodrigues Alievi, ele já qualificado, ela titular da carteira de identidade n. 5.564.669-4-SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob n. 020.725.579-25, e como avalista Adriana Dartora Alievi CPF - 034.747.689-99. A citada cédula está registrada no Registro Auxiliar, livro 3, deste Ofício, sob n. 2329. Emolumentos: 988,09 VRC = R\$ 103,75. Capitão Leônidas Marques-PR, em 25 de abril de 2008. Eu,  (Roseli Merten), escrevente.

Chi

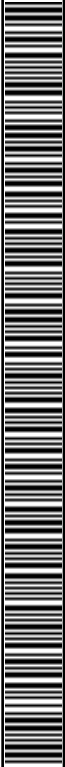
**R-6. M-2796.** Protocolo nº 36.495 de 17 de maio de 2018.

**PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, expedido aos 03 de maio de 2018, pela 3ª Vara Cível de Cascavel - PROJUDI, assinado pela Sra. Luciana Teixeira Fidelis, Analista Judiciário, dos Autos nº 0029622-94.2010.8.16.0021, Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução, em que o Banco Santander (Brasil) S. A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, move contra Seroni Luiz Alievi - CPF nº 835.800.509-15, fica penhorado o imóvel da presente matrícula em favor do autor, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 133.197,34 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Guia do FUNREJUS nº 14000000003613749-4 no valor de R\$ 266,39, recolhida em 21/05/2018. Emolumentos: 1.293 VRC = R\$ 249,66 - CPC + R\$ 12,48 / ISS + R\$ 12,48 / FADEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 28 de maio de 2018. Eu,  (Marcelo de Alencar Moura Fé), oficial. AnaP

**AV-7. M-2796.** Protocolo nº 41.080 de 17 de novembro de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme determinação contida no Relatório de Consulta de Indisponibilidade - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado 17/11/2020, Protocolo nº 202011.1614.01394329-IA-980, Processo nº 00366834420108160021, Nome do Processo: 36683442010, data de Cadastramento: 16/11/2020 às 14:54:11, emissor da ordem e aprovado por: Luiz Fernando Carvalho - STJ - Superior Tribunal de Justiça PR - Paraná - 3º Vara Cível de Cascavel-PR, tendo como requeridos Adriana Dartora Alievi - CPF 034.747.689-99, Guiomar Alievi e Jurema Rodrigues Alievi, já qualificados e Seroni Luiz Alievi - CPF nº 835.800.509-15, foi determinado a indisponibilidade de bens do imóvel desta matrícula. Selo Digital:

SEGUIE





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ

Oficial

CNS: 08.510-0

REGISTRO GERAL

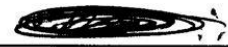
FICHA

2

LIVRO 02

Matrícula Nº 2.796

RUBRICA



0851005MJAA000000000320E. Emolumentos: 630 VRC : R\$ 121,59 + R\$ 6,08 ISS + R\$ 6,08 FUNDEP + R\$ 30,40 FUNREJUS 25% a receber no final. Oficiado sob nº 52/2020. Capitão Leônidas Marques-PR, em 20 de novembro de 2020. Eu, *Marcelo de Alencar Moura Fé* (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. AR

AV-8. M-2796. Protocolo nº 42.204 de 15 de junho de 2021.

**PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, expedido em 30 de abril de 2021, acompanhado de Ofício nº 3496/2021, expedido em 28 de maio de 2021, assinados pela Srª. Luciana Teixeira Fidelis - Analista Judiciário, ambos pela 3ª Vara Cível de Cascavel-PR - PROJUDI, extraído dos autos nº 0026683-44.2010.8.16.0021, Classe processual: Cumprimento de Setença, Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução, em que é exequente Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e Executados Adriana Dartora - CPF nº 034.747.689-99, Guiomar Alievi, Jurema Rodrigues Alievi, ambos já qualificados e Seroni Luiz Alievi - CPF nº 835.800.509-15, fica **penhorado o imóvel da presente matrícula**, em favor do **exequente**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 23.045,57 (vinte e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Guia do FUNREJUS nº 14000000006977571-6 no valor de R\$ 46,09, recolhida em 16/06/2021. **Selo Digital: 0182165AVAA00000000878210.** Emolumentos: 1.305 VRC = R\$ 283,19 - CPC + R\$ 14,16 / ISS + R\$ 14,16 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 23 de junho de 2021. Eu, *Marcelo de Alencar Moura Fé* (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. AR.

MATRÍCULA Nº  
2.796

CONTINUA NO VERSO



CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

SEGUE

